

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS CRO-
NISTAS ESPORTIVOS - AMACE entidade civil
desportiva, sediada nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá,
19 de junho de 1 974.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 609, DE 07 DE DE JUNHO 1 974.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um au-
xílio de Cr\$ 30.000,00 a Prefeitura Municipal
de Chapada dos Guimarães, para o fim que
especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLA-
TIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando
das atribuições que lhe confere o item VII do ar-
tigo 21, da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a conceder um auxílio de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA
MIL CRUZEIROS) em favor da Prefeitura Muni-
cipal de Chapada dos Guimarães, destinado à aq-
uisição de veículos necessários à reforma e melhora-
mentos nas estradas municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execu-
ção do presente Decreto Legislativo correrão à con-
ta da verba - 9.07.02.04. - Secretária de Planeja-
mento e Coordenação Geral - Gabinete do Secre-
tário - Administração Geral - Planejamento -
5.1.0.0. - Subvenções para fins sociais e econômi-
cos, do vigente orçamento.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá,
07 de junho de 1 974.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 19/74

Concede o título de Cidadão Mato-grossense
ao Senhor Doutor LAUDO NATEL, Digníssimo
Governador do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO, com fundamento no que dis-
põe o artigo 279, IV, do seu Regimento Interno, re-
solve:

Artigo 1º - É concedido ao Senhor Doutor LAU-
DO NATEL, Digníssimo Governador do Estado de
São Paulo, o título de Cidadão Mato-Grossense.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá,
17 de Junho de 1 974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente
AFRO STEFANINI - 1º Secretário
MAÇAO TADANO - 2º Secretário ad hoc

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 179

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE autorizar os Srs. Exatores-Chefes de Exa-
torias dos municípios-sede de Delegacias Executivas Re-
gionais de Fazenda a pagar, na corrente exercício, a título
de diária, de acordo com o Decreto n. 636, de 09 de se-
tembro de 1968 (artigo 3º, letra "c", - observado o disposto
no artigo 5º do mesmo Decreto, os Srs. Delegados de Fa-
zenda, quando em diligência dentro do território de sua
Região Fiscal.

Autoriza, também, da mesma maneira, a pagar, a título
de ajuda de custo, aos Srs. Inspectores de Exatorias e de
Postos Fiscais e ao Superintendente do Posto Fiscal de
Porto XV de Novembro mensalmente, a quantia fixa de
Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), a fim de que possam
fazer face à despesas com a constante movimentação en-
tre as Exatorias e os Postos Fiscais, no desempenho de
suas funções a partir de 1º de junho corrente.

CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 19 de
junho de 1974.

OCTAVIO DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIAS

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DO ES-
TADO DE MATO GROSSO, no uso legal de suas atribui-
ções, e

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o Governo do
Estado e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.,
CONSIDERANDO o Constante no artigo 2º do Decreto n.
1 735 de 08 de novembro de 1973,

DO DIA 22 DE ABRIL DE 1974

Nº 527/74/DA — RESOLVE:

1. **CANCELAR** o alvará de Taxi sem nº, expedido pela
Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, em nome de
JOSÉ FRANCISCO DE SALLES, em virtude do mesmo
ter desistido voluntariamente do exercício da profissão.

2. **DETERMINAR** ao DETRAN/MT, que proceda o re-
colhimento da placa de identificação do veículo caracteri-
zado no alvará a que se refere o item anterior.

Nº 528/74/DA — RESOLVE:

1. **CANCELAR** os alvarás do Taxis, fichados sob os ns.
2.002, 1.805 e 1.555 na Prefeitura Municipal de Várzea
Grande-MT, expedidos respectivamente em nome de GUI-
LHERME AKERLEY, MANOEL F. DA SILVA e IZIDIO
FRANCISCO DO NASCIMENTO, em virtude dos mesmos
não possuírem processos de origem, além de apresentarem
razuras no nome dos proprietários.

2. **DETERMINAR** ao DETRAN/MT, que proceda o re-
colhimento das placas de identificação dos veículos ca-
racterizados nos alvarás a que se refere o item anterior.

Nº 529/74/DA — RESOLVE:

1. **CANCELAR** os alvarás de Taxis, fichados sob ns.
1.866 e 1.921 na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-
MT, expedidos respectivamente em nome de TEOCORO
DIAS DE OLIVEIRA e SILVINO LOOCKS, em virtude dos
mesmos não possuírem processos de origem.

2. **DETERMINAR** ao DETRAN/MT, que proceda o re-
colhimento das placas de identificação dos veículos ca-
racterizados nos alvarás a que se refere o item anterior.

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá, 29 de
abril de 1974.

General Bda. R/1 GASTAO NUNES DA CUNHA
Secretário de Segurança Pública

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Comissão Organizadora dos Exames Supletivos-COESU
EDITAL Nº 83/74-COESU

**RETIFICA O LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRO-
VAS DOS EXAMES SUPLETIVOS QUE SERÃO**